



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS ARAGUATINS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 33/016

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Décio Dias dos Reis, nomeado(a) pela Portaria nº 249/2014 de 12 de maio de 2014, publicada no DOU de 13 de maio de 2014, inscrito(a) no CPF sob o nº 387.100.641-68 portador(a) da Carteira de Identidade nº 232.339 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2016, publicada no D.O.U de 07/12/2016, processo administrativo n.º 23233.001610.2016-68, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de manutenção, material elétrico, material hidráulico, transformador, bomba submersa e fita eletromagnética antifurto, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 24/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	ELETRICA MINEIRAO EIRELI – ME ,CNPJ: 26.032.320/0001-17, ENDEREÇO: RUA CORONEL MÁRIO CAMPO N° 284,BAIRRO: INDUSTRIAL,Contagem – MG,CEP: 32.230-050,TEL: 31 991175227,REPRESENTADO POR:ROSENEI DA SILVA REIS ,CPF: 033.885.646-39 ,e-mail:eletrimineirao@gmail.com .						
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Um (R\$)	Prazo garantia ou validade mínimo
62	Cabo De Cobre Nu 50mm	Corfio	Conforme Edital	METRO	3180	R\$ 17,5000	
241	Luminária Publica Para Poste 250 W E-40 Encaixe 25mm Aberta	Romagnole	Conforme Edital	UNIDADE	270	R\$ 76,1300	
356	Transformador Trifásico13.8 Kv 0045 Kva	Romagnole	Conforme Edital	UNIDADE	10	R\$ 8.177,0000	
357	Transformador Trifásico13.8 Kv 0045 Kva Cota Reservada Para Me/Epp Em 23,08%	Romagnole	Conforme Edital	UNIDADE	3	R\$ 8.177,0000	
358	Transformador Trifásico13.8 Kv 0150 Kva	Romagnole	Conforme Edital	UNIDADE	10	R\$ 16.204,7600	
359	Transformador Trifásico13.8 Kv 0150 Kva Cota Reservada Para	Romagnole	Conforme Edital	UNIDADE	3	R\$ 16.204,7600	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS ARAGUATINS

	Me/Epp Em 23,08%							
360	Transformador Trifásico13.8 Kv 0300 Kva	Romagnole	Conforme Edital	UNIDADE	10	R\$ 33.000,0000		
361	Transformador Trifásico13.8 Kv 0300 Kva Cota Reservada Para Me/Epp Em 15,38%	Romagnole	Conforme Edital	UNIDADE	2	R\$ 33.000,0000		

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
62	Araguatins	M	120
	Araguaína	M	-
	Colinas do Tocantins	M	110
	Dianópolis	M	2000
	Gurupi	M	-
	Formoso do Araguaia	M	-
	Paraíso do Tocantins	M	200
	Palmas	M	550
	Pedro Afonso	M	200
241	Araguatins	UN	50
	Araguaína	UN	-
	Colinas do Tocantins	UN	30
	Dianópolis	UN	30
	Gurupi	UN	-
	Formoso do Araguaia	UN	-
	Paraíso do Tocantins	UN	50
	Palmas	UN	100
	Pedro Afonso	UN	10
356	Araguatins	UN	-
	Araguaína	UN	-
	Colinas do Tocantins	UN	2
	Dianópolis	UN	2
	Gurupi	UN	-
	Formoso do Araguaia	UN	-
	Paraíso do Tocantins	UN	1
	Palmas	UN	5
	Pedro Afonso	UN	-
357	Araguatins	UN	3
	Araguaína	UN	-
	Colinas do Tocantins	UN	-

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS ARAGUATINS

	Dianópolis	UN	-
	Gurupi	UN	-
	Formoso do Araguaia	UN	-
	Paraíso do Tocantins	UN	-
	Palmas	UN	-
	Pedro Afonso	UN	-
358	Araguatins	UN	-
	Araguaína	UN	-
	Colinas do Tocantins	UN	2
	Dianópolis	UN	2
	Gurupi	UN	-
	Formoso do Araguaia	UN	-
	Paraíso do Tocantins	UN	1
	Palmas	UN	5
	Pedro Afonso	UN	-
359	Araguatins	UN	3
	Araguaína	UN	-
	Colinas do Tocantins	UN	-
	Dianópolis	UN	-
	Gurupi	UN	-
	Formoso do Araguaia	UN	-
	Paraíso do Tocantins	UN	-
	Palmas	UN	-
	Pedro Afonso	UN	-
360	Araguatins	UN	1
	Araguaína	UN	-
	Colinas do Tocantins	UN	2
	Dianópolis	UN	2
	Gurupi	UN	-
	Formoso do Araguaia	UN	-
	Paraíso do Tocantins	UN	1
	Palmas	UN	5
	Pedro Afonso	UN	-
361	Araguatins	UN	2
	Araguaína	UN	-
	Colinas do Tocantins	UN	-
	Dianópolis	UN	-
	Gurupi	UN	-
	Formoso do Araguaia	UN	-
	Paraíso do Tocantins	UN	-
	Palmas	UN	-
	Pedro Afonso	UN	-

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS ARAGUATINS**

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do da assinatura não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Assinatura *RA*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS ARAGUATINS**

- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

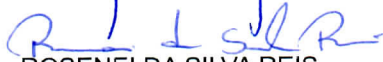
6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Araguatins - TO , 15 de Fevereiro de 2017


Décio Dias dos Reis
Director-Geral
Campus Araguatins


ROSENEI DA SILVA REIS
ELETRICA MINEIRAO EIRELI - ME

ELETRICA MINEIRAO EIRELI-ME